



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde



UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**Carta Cotação
nº 04/2024**

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM LAVANDERIA PARA UNIDADE DE SAÚDE**

Em nome do **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara/PR, convidamos Vossas Senhorias para participarem do processo de seleção emergencial de inauguração/transição da supracitada unidade, localizada na Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 3726 - Jardim Esmeralda, Piraquara - PR, 83301-366, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda.

PERFIL DA UNIDADE: A UPA 24H de Piraquara possui edificação térrea de aproximadamente 1.165,43 m². Possui 15 leitos gerais de internação, sendo 04 (quatro) emergências, 02 (dois) isolamentos e 09 (nove) leitos de observação.

OBJETO: Seleção de prestador de serviços médicos especializados em lavanderia de unidade de saúde, A empresa contratada será responsável por:

CONTRATANTE: **INSTITUTO PATRIS**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara/PR, por força do Decreto nº 12.314/2024, inscrita no CNPJ nº 37.678.845/0004-93, declarado gestor da UPA 24h de Piraquara/PR, por força do Contrato de Gestão nº 281/2024.

Endereço: Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 3726 - Jardim Esmeralda,
Piraquara - PR, 83301-366



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

| LOTE 01 | | SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM | | |
|---------|---|--|---------|--------------|
| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Mensal |
| 1.1 | 1 – Fornecimento e Higienização do Enxoval Hospitalar; 2 – Coletas e entregas conforme a necessidade; 3 – Atendimentos a todas as normas da ANVISA; | 2.500 | Kg | R\$ |

Valor Total Mensal Lote 01:

PRAZOS:

| | |
|---|-----------------|
| Envio de proposta para contato.piraquara@institutopatris.org.br | 25/06/2024, 19h |
| Declaração de Vencedor | 25/06/2024 |
| Apresentação de Escala Assinada com todos profissionais | 26/06/2024 |
| Início da execução dos serviços | 30/06/2022 |

VIGÊNCIA: O contrato advindo da presente Carta Cotação terá vigência de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia, ou até que se conclua a nova licitação regular dos serviços em apreço.

PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:



1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

1.3. Qualificação Técnica:

- a) comprovante de vistoria, atestada pela Diretoria da Unidade, ou pelo responsável pelo setor, demonstrando que a licitante possui plenas convicções do serviço, bem como das obrigações e características do objeto de altíssima complexidade desta licitação.
- b) Declarações anexas:
 - a. Declaração de inexistência de nepotismo;
 - b. Declaração de Integridade/Compliance;
 - c. Declaração de elaboração independente de proposta;
 - d. Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás;
 - e. Declaração de não contratação de menor;
 - f. Declaração de Obrigações de Proposta e Ciência do Acordo de Nível de Serviços (Glosas);



1.4. Qualificação Técnico-Operacional

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE: Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

“Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

Assinatura do Colaborador”

2. ANEXOS:

- I – Diário Oficial;
- III – Modelo de Proposta e Declarações de Habilitação;
- IV – Declarações Específicas de Proposta / Obrigações;
- V – Minuta Contrato;
- VI – Acordo de Nível de Serviços - Glosas;



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde



UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Piraquara/PR, 24 de junho de 2024.

Setor de Compras
INSTITUTO PATRIS

Autorizado por: *Guilherme A. S. de Almeida*

GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA
Diretor Presidente